LEI MUNICIPAL N° 3.192/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

Claiton dos Santos Brum, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no atual orçamento, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

07.03 SECRETARIA DE OBRAS
04122091.046 AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
449051 – Obras e instalações ..... R$ 8.000,00.

Art. 2.° O crédito aberto no artigo supra será coberto, em igual valor, da seguinte maneira:

07.02 SECRET. MUN VIACAO OBRAS PUBL.SERV.URB.
2678201102.033000 CONSTRUCAO DE PONTES, PONTILHOES, BUEIROS E ABRIGOS
4.4.90.51.00.00.00 136 OBRAS E INSTALACOES ..... R$ 8.000,00.

Art. 3.° Com a inclusão do crédito ora aberto fica alterada a Lei de Orçamento de 2017.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 16 de maio de 2017.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO